



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 7, DE 26 DE MARÇO DE 2014

Aprova ad referendum afastamento do servidor docente Regis da Cunha Belém para participar de Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* no País.

O Conselho Universitário da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), no uso das atribuições estatutárias e regimentais que lhe são conferidas,

Considerando o disposto no artigo 96-A, §§ 2º 4º da Lei nº 8.112/1990,

Considerando, o disposto no inciso II, parágrafo único, artigo 9 da Lei 5.707 de 23 de fevereiro de 2006,

Considerando o que determina o art. 30, inciso I da Lei nº 12.772/2012 alterada pela Lei nº 12.863/2013,

E o que consta no processo 23422.003180/2013-49

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, afastamento para participar de programa de Pós-Graduação *stricto sensu* no país – Doutorado em Desenvolvimento Rural, ao servidor Regis da Cunha Belém, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1528643, no período de 01 (um) ano, renovável por mais três anos.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação .

Josué Modesto dos Passos Subrinho

Presidente do Conselho Universitário

Observações:

Publicada no Boletim de Serviço nº 94, de 28 de março de 2014, p. 5.